



**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

**Ata I de Recebimento dos Envelopes, Contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços nos interessados a participar do certame da Tomada de Preços nº 003/2021.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.**

Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte um às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, Nº 256, Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 055/2021 de 06/04/2021, o Sr. Eliton Antonio Ozetta, como Presidente, e a Sra. Maria de Fátima da Silva, Membro da Comissão de Licitação, e Letícia Santana Marques, Membro da Comissão de Licitação, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços nº 003/2021 - **Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas a seguir: **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.380/0001-80**, a qual não credenciou nenhum representante, mas compareceu a sessão o proprietário da Empresa, o Sr. Eduardo Costa Estambasse, RG: 7033301-5 SESP-PR e CPF: 023.252.069-04, para participar da sessão, envelopes protocolados sob os Nº 961/2021 e 962/2021 no dia 30/06/2021, no protocolo de Licitações do Município, **2) RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74**, a qual não credenciou nenhum representante para participar da sessão, envelopes protocolados sob o Nº 963/2021 no dia 30/06/2021, no protocolo de Licitações do Município e **3) TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.116.767/0001-50**, a qual credenciou o Sr. Emerson Barbosa da Fonseca, portador do RG Nº 9.825,619-9 SSP/PR e CPF sob o Nº 054.491.189-02, para participar da sessão, envelopes protocolados sob os Nº 964/2021 no dia 30/06/2021, no protocolo de Licitações do Município. Inicialmente o Presidente da Comissão recebeu os envelopes devidamente lacrados, no horário estabelecido no Edital de Tomada de Preços, os quais foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e demais participantes do certame. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão abriu o envelope de Nº 1 – documentos de habilitação, os quais foram conferidos e rubricados, a proponente **3) TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, questionou os documentos apresentados pela proponente **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, a qual apresentou a certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a mais de 30 dias em desacordo com o Edital no item "9.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, com validade ou emitida a menos de 30 (trinta) dias;"; porém a proponente **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, apresentou certidão negativa de falência emitida pela União, sendo questionado também o Anexo IX - Capacidade Financeira, sendo apresentado sem a assinatura do contador, e os documentos referente ao item "9.1.3. Para comprovação da qualificação técnica, alínea " f) ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA (S): h.1) atestado e/ou declaração da EMPRESA, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Objeto da Licitação.", o atestado apresentado não atende ao presente certame e também questionou o a Certidão de Falência da proponente **2) RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, a qual solicitada a consulta da veracidade da certidão apresentada. A proponente **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, questionou os documentos apresentados pela proponente **3) TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, sendo questionado o balanço apresentado pela



10





**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

proponente, conforme item "9.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira: c) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (os) mesmo (os) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;" o qual não está registrado na presente data em nenhum órgão, e os documentos referente ao item "9.1.3. Para comprovação da qualificação técnica, alínea " f) ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA (S): h.1) atestado e/ou declaração da EMPRESA, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Objeto da Licitação.", o atestado apresentado não atende ao presente certame, sendo questionado também a certidão de falência e concordata da proponente, a qual solicitada a consulta da veracidade da certidão apresentada. Diante da situação a Comissão Permanente de Licitação, decide suspender a fase de Habilitação, para análise dos argumentos levantados, pelas proponentes: **01) BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA** e **3) TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação, entrará em contato com as Proponentes interessadas, convocando-as para finalizar a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes a sessão.

Eliton Antonio Ozetta  
Presidente da Comissão  
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva  
Membro da Comissão Especial de  
Licitação

Leticia Santana Marques  
Membro da Comissão Especial de  
Licitação - Suplente

Eduardo Costa Estambasse  
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
LTDA  
Proponente 01

RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI  
Proponente 02

Emerson Barbosa da Fonseca  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS  
LTDA  
Proponente 03